



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 29/2019, EM REGIME DE EMPREIRADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A PESSOA DE **VALMIR ROSSI**, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a pessoa de **VALMIR ROSSI**, residente e domiciliado na Localidade Santa Bárbara, zona rural, neste município de Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 211.483.849-87 e portador da Carteira de Identidade nº 3.768.491-0 SSP/PR, doravante designado **CONTRATADO**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial o Artigo 65, I, "b", c/c § 1º, da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Locação de Imóvel nº 29/2019", firmado em 21 de fevereiro de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 1.410m<sup>2</sup> de área a ser explorada e conseqüentemente o percentual de 20,09% (vinte vírgula zero nove por cento) no valor do contrato, de acordo com justificativas apresentadas pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Por força desta alteração, as Cláusulas Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR/PAGAMENTO/DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. O valor da presente contratação é de R\$ 24.018,50 (Vinte e quatro mil, dezoito reais e cinquenta centavos)

*Valmir Rossi*

*JB*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.2. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) A importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais na data base de 31/03/2019;
- b) A importância de R\$ 4.018,50 (Quatro mil, dezoito reais e cinquenta centavos) em até dez dias após a assinatura do Termo Aditivo de meta;
- c) Também, como forma de pagamento sobre a locação, será realizado 12 (doze) horas/máquina trabalhada com o equipamento escavadeira hidráulica para uso na propriedade do CONTRATADO, com isenção dos custos das horas trabalhadas."

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná/PR, 6 de outubro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
VALMIR ROSSI  
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª. Fabiane D. Zanconato  
Nome:  
CPF: 060.344.849-60

2ª. Janusa M. G. Quening  
Nome:  
CPF: 068.960.809-81



Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:32A5FAA1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4.133/20**

Data 07.10.2020

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Id nº	Decreto nº
2.001/20, de 16 de setembro de 2020	4.104/20, de 16 de setembro de 2020
2.002/20, de 16 de setembro de 2020	4.105/20, de 16 de setembro de 2020
2.005/20, de 22 de setembro de 2020	4.113/20, de 22 de setembro de 2020
2.006/20, de 22 de setembro de 2020	4.114/20, de 22 de setembro de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.122/20, de 29 de setembro de 2020

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de outubro de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:AB31532B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 29/2019**

**Partes:**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratado: **VALMIR ROSSI – CPF nº 211.483.849-87**

**Objeto:** Promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 1.410m<sup>2</sup> de área a ser explorada e consequentemente o percentual de 20,09% (vinte vírgula zero nove por cento) no valor do contrato, de acordo com as justificativas apresentadas pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 4.018,50 (Quatro mil, dezoito reais e cinquenta centavos).

**Valor total atualizado do Contrato:** R\$ 24.018,50 (Vinte e quatro mil, dezoito reais e cinquenta centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Data:** 06/10/2020.

**Dispensa de Licitação nº 07/2019.**

Publicado por:  
Marcio José Carlos  
Código Identificador:38747360

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 292/2020**

*Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e Tempo de Contribuição a servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pela servidora **IZALETE SOUZA DOS SANTOS** ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição a servidora, **IZALETE SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula nº 18, portadora da cédula de identidade RG nº 4.624.798-1 SESP/SP e inscrita no CPF/MF nº 841.858.219-72, ocupante do cargo efetivo de *Professora*.

**Art. 2º** - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R\$ 2.316,41 (dois mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), com proventos integrais, corresponde a totalidade da remuneração do servidor, com base no fundamento legal, Lei Municipal 349/2007 ARTIGO 55 e ART. 6º da EC nº 41/2003 da CF.

**Art. 3º** - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º, a servidor fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2020.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**  
Prefeito

Publicado por:  
Wilson Ricardo Cordeiro  
Código Identificador:C4876BFA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 293/2020**

*Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pela servidora **JOCELI DE FATIMA BATISTA DE FARIA** ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição a servidora, **JOCELI DE FATIMA BATISTA DE FARIA**, Matrícula nº 25, portadora da cédula de identidade RG nº 6.769.780-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 000.278.769-50, ocupante do cargo efetivo de *Zeladora*.

**Art. 2º** - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R\$ 1.068,13 (um mil e sessenta e oito reais e treze centavos), correspondente a proporcionalidade de remuneração da servidora, com fundamento no art. 40, inciso III b da CF, previsto na Lei Municipal 349/2007, art. 31, § 1º.